



Mensagem n. 016/2025

Em 12 de março de 2025.

Senhor Presidente:

Apraz-me encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação da nobre Câmara Municipal o projeto de lei que *Altera a Lei nº 8.950/2007, conforme específica.*

PARANÁ

A proposta de lei em tela tem por objetivo promover ajustes a lei que cria o emprego público de Agente Combate às Endemias através do acréscimo de 200 vagas de Agentes de Combate às Endemias, alterando-se de 123 para 323 o número de vagas junto ao quadro de pessoal da categoria.

O presente projeto de lei tem por finalidade a correção do déficit de Agentes de Combate às Endemias no âmbito da Fundação Municipal de Saúde, em razão do expressivo aumento dos casos de dengue na região.

Conforme diretrizes estabelecidas pelo Programa Nacional de Controle da Dengue, recomenda-se a alocação de um Agente de Combate às Endemias para cada 800 a, no máximo, 1.000 imóveis. Nesse contexto, dados fornecidos pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa (IPLAN) indicam que o município possui aproximadamente 200.000 imóveis, evidenciando a necessidade de adequação do quantitativo de profissionais.

Os Agentes de Combate às Endemias desempenham um papel essencial nas ações de prevenção e controle da dengue, uma vez que atuam diretamente na inspeção e tratamento de locais com potencial de proliferação do vetor, além de promoverem a educação sanitária junto à população, justificando a necessidade premente da ampliação do quadro desses profissionais, em razão do evidente interesse público envolvido.

Ademais, as atribuições dos Agentes de Combate às Endemias são disciplinadas pelo artigo 4º da Lei Federal nº 11.350/2006, que estabelece suas funções na vigilância, prevenção e controle de doenças, bem como na promoção da saúde, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e sob supervisão do gestor público responsável.

No que tange à viabilidade orçamentária, ressalta-se que não há impedimentos legais para a criação das novas vagas, uma vez que as nomeações serão realizadas observando-se a disponibilidade financeira e orçamentária dos exercícios futuros, garantindo-se a previsão de despesas em conformidade com os dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme demonstrado na documentação orçamentária anexa.

Rubrica:

ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
GABINETE DA PREFEITA

PONTA GROSSA
200
anos

Diante do exposto, a aprovação deste projeto de lei se mostra fundamental para o fortalecimento das ações de combate à dengue no município, assegurando a proteção da saúde pública e a adequação dos serviços prestados à população.

Considerando a importância da medida, encareço aos Nobres Senhores Vereadores a aprovação da matéria.

Apresento a Vossa Excelência e demais dignos Pares, meus protestos de respeito e consideração.

Assinado por:

Elizabeth Silveira Schmidt

12/03/2025 - 17:51

UD0WMMVGES0YGNKIYIAIY7G

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Vereador JULIO FRANCISCO SCHIMANSKI KULLER
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta



PROJETO DE LEI Nº

057/2025

Altera a Lei nº 8.950/2007, conforme específica

Art. 1º. A Lei n. 8.950, de 14/06/2007, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º

Nº de empregos	Denominação	Escolaridade	Carga Horária Semanal	Remuneração Mensal
323	Agente de Combate às Endemias	Ensino Fundamental Completo	40 horas	Equivalente ao piso salarial profissional nacional estabelecido por regulamentação federal (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado por:

Elizabeth Silveira Schmidt

12/03/2025 - 17:51
000WVMGE50YQNKYIAY7G

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

ART. 16 DA LEI 101/2000

Programa de Governo	2274 e 2296			
Descrição da Ação	Manutenção das Atividades da Atenção Básica – Agente Comunitário de Saúde Manutenção da Assistência Financeira Complementar – Agente de Endemias			
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO:			
Criação				
Expansão	Contratação de Agentes Comunitários de Endemias			
Aperfeiçoamento				
	INÍCIO		FIM	
	ago/25		dez/26	

ESTIMATIVA DAS DESPESAS - R\$

NATUREZA	2025	2026	2027	2028
CONSORCIO				
MATERIAL DE CONSUMO				
VIAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL TERC.				
MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
SERVIÇOS DE TERCEIROS				
EQUIPAMENTOS				
CONTRATAÇÃO PESSOAL	5.258.594,90	12.620.627,76		
TOTAL				

EXERCÍCIO	A	B (leis)	IMPACTO
	VALOR ESTIMADO	ORÇAMENTO - P.P.A	(A / B) %
25	5.258.594,90	1.479.569.128,34	0,000233
26	12.620.627,76	1.628.168.777,03	1,000233

Rubrica:
CG

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO NO EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA

ESTIMATIVA DA DESPESA	DOTAÇÃO EXISTENTE	CRÉDITO SUPLEMENTAR/ESPECIAL/SUPERAVIT	FONTE DE CUSTEIO
5.258.594,90	400.000,00	4.858.594,90	303 – EC29

FOI VERIFICADO O IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO NO EXERCÍCIO DE INÍCIO DA VIGÊNCIA DO EVENTO, HAVENDO NO ORÇAMENTO APROVADO DISPONIBILIDADE PARA EMPENHAMENTO.
 Data: 24/02/2025

Ilaine Cristina Lupepsa Coordenação de Orçamento e Programação CPF 818219219-68

DECLARAÇÃO:
 PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000, DECLAREMOS QUE AS DESPESAS DECORRENTES DO EVENTO CORRERÃO POR CONTA DAS DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS PRÓPRIAS, QUE SÃO SUFICIENTES ÀS NECESSIDADES DE EMPENHAMENTO PARA O EXERCÍCIO, HAVENDO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA NO ORÇAMENTO APROVADO E COMPATIBILIDADE COM O PLANO PLURIANUAL E AÇÃO GOVERNAMENTAL E COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.

Data: 24/02/2025

Assinado por:
Claudio Grokoviski
 04/03/2025 - 14:40
 QYTDMMILPQLAZLK8DITZEDCG

SINATURA DO ORDENADOR DE DESPESA

CLÁUDIO GROKOVISKI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

CPF: 825.205.349-15

Coordenadoria do Sistema da Folha de Pagamento

Ao (À)

FMS

Para atender a cota 5476227 segue o cálculo de impacto financeiro atualizado para contratar 200 ACE conforme solicitado na cota 5447641:

QUANT	CARGO	NIVEL	SALARIO	INSAUBRIDADE	ENCARGOS	TOTAL	TOTAL GERAL
200	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	SM	R\$ 3.036,00	R\$ 607,20	R\$ 1.615,39	R\$ 5.258,59	R\$ 1.051.718,98

Att.

17 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **EDSON JORGE ALVES DOS SANTOS**, Assistente de Administração I, em 17/01/2025, às 20:59, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **5477415** e o código CRC **403606A8**.